



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1707001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – PMC – SRP**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 -OBJETIVO:

O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PARÁ**, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo - A deste documento.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação do objeto deste Termo de Referência faz-se necessária para atender as demandas da Prefeitura, Secretarias Agregadas e Fundos municipais, uma vez que a água é um produto indispensável para a hidratação e saúde de todo ser humano. Assim como também, o gás em botijas de 13 kg é fundamental para a preparação de alimentos em geral, café, chá, entre outros, contribuindo na saúde e bem estar tanto dos servidores bem como dos usuários dos serviços que são oferecidos pelos órgãos públicos.

2.2. Nesses órgãos, são executados Serviços, Ações e Programas como: Assistência a saúde, que é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e para isto, toda linha de cuidado deve ser efetiva e eficaz, desde a Atenção Básica até os procedimentos de alta complexidade, como foco na qualidade dos serviços prestados. A política de Assistência Social realizada pela SEMAS que possui unidades socioassistenciais e que oferecem diversos tipos de serviços, projeto e ações que procuram garantir o amparo assistencial aos cidadãos, entre outros, ou seja, são órgãos que precisam garantir o fornecimento imprescindível de gás e água mineral nas suas dependências.

2.3. Todas as demais secretarias também oferecem aos usuários a comodidade e o bem estar do serviço que é essencial. Assim, a falta desse fornecimento compromete a eficácia das ações governamentais atinentes a gestão pública, pois é de suma importância para dar suporte a execução dos serviços inerentes a administração que seus usuários sejam bem atendidos e satisfeitos em suas necessidades básicas. Além disso, os produtos que serão adquiridos são para utilização e serviços essenciais e contínuos, de fundamental utilização em qualquer ambiente que ofereça serviços pertinentes ao Município.

2.4. Também, devemos levar em consideração que o município realiza vários eventos e há necessidade de distribuição de água para as pessoas que estão participando dos mesmos, a distribuição é feita geralmente em embalagens acondicionadas de 300 ml ou 500 ml.

2.5. A vantagem de se adquirir água mineral envasada em garrações de 20 litros mediante comodato decorre da desnecessidade por parte da prefeitura de se comprar tais garrações, mormente porque eles possuem prazo de validade, daí porque a responsabilidade pela gestão da validade dos demais garrações a serem disponibilizados, em regime de comodato, será da empresa fornecedora, reduzindo, assim, os custos com aquisição, logística, guarda, manutenção, controle temporal e troca desses garrações.

2.6. Cumpre mencionar que a equipe de contratação compreende que a água mineral natural é a solução mais condizente com a necessidade do Regional, haja vista que possível fornecimento de água mediante purificador, primeiro aumentará os custos com a aquisição, instalação e manutenção desse equipamento, além do aumento no consumo de energia elétrica porque os purificadores precisam de ponto de rede elétrica, segundo dependeria da qualidade de fornecimento de água através da BRK, criando uma obrigação contratual daquela estatal ter que enviar relatórios mensais de potabilidade ao Regional para que se demonstre que a água fornecida é de boa qualidade.



2.7. Pontue-se que para se obter uma água de qualidade através de purificadores, os refis desses equipamentos devem ser trocados periodicamente, numa escala e quantidade significativa para a manutenção das mesmas qualidades e propriedades de potabilidade necessárias para a hidratação do público interno e externo a prefeitura.

2.8. Da adoção do Sistema de Registro de Preços:

O Decreto Federal nº 7.892/2013 que instituiu o Registro de Preços previu a adoção do instituto nas seguintes hipóteses:

- 1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes.*
- 2. Quando, for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programa de governo.*
- 3. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.*
- 4. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.*

Nesse contexto, das hipóteses citadas ao norte podemos verificar que objeto em exame, se enquadra em todas as situações previstas pelo legislador, portanto, não resta qualquer dúvida que o Registro de Preços foi certamente a melhor escolha para esse tipo de contratação.

Ademais, o Registro de Preços não compromete recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição.

Salientamos que esta municipalidade apenas contratará, conforme a sua necessidade, os itens e nas quantidades que realmente forem necessárias ao pleno funcionamento e eficácia das ações de infraestrutura da máquina administrativa.

O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de aquisições frequentes e pelas vantagens oferecidas pelo sistema de registro de preços para aquisição de bens e serviços comuns.

O modo de julgamento das propostas deverá ser por item, com o objetivo de aumentar a participação e competitividade.

3 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

3.1 A quantidade máxima e mínima estimada a serem adquiridas pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada de acordo com o Anexo II, e levou em consideração o planejamento estratégico.

3.2 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DE RECEBIMENTO:

4.1 O objeto deve ser entregue na **Secretaria Requisitante** que fornecerá o endereço da entrega, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00 às 18h00.



4.2 Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no Anexo A deste Termo de Referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

4.3 O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

4.4 O prazo de entrega não será superior a 1 (uma) hora, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso ou por meio de requisição.

4.4.1 A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

4.4.2 Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

4.5 A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 1 (uma) hora, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

4.6 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

4.7 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

4.8 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 1 (uma) hora, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

4.9 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 2 (duas) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

4.10 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

4.11 Fornecimento de água mineral:

a) Os garrafões de água mineral deverão ser fornecidos dentro do prazo solicitado em requisição e dentro dos respectivos prazos de validade permitido para consumo do produto;

b) Armazená-los em condições de higiene e boa conservação;

c) Substituir os garrafões plásticos que, porventura, estiver fora das condições de uso ou com defeitos de fabricação, com lacre violado, ou que esteja fora do prazo permitido de comercialização do vasilhame plástico, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contado a partir da solicitação.

4.12 Fornecimento de água mineral em garrafa plástica de 300 e 500 ML:

a) As águas minerais com copos e os pacotes/fardos de água mineral em garrafas deverá ser feito de acordo com a emissão da Autorização, correndo por conta da contratada as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos decorrentes do fornecimento.

4.13 Fornecimento de gás de cozinha:



a) Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto. Caso seja necessária a substituição, essa deverá ser atendida no prazo máximo de 6 (seis) horas, contado a partir da solicitação.

5 DA GARANTIA

5.1. A garantia, quanto às qualidades específicas e aplicações dos itens deste Termo de Referência, deverá obedecer à estipulada pelos respectivos fabricantes, sem prejuízo das garantias e direitos legais inscritos no Código de Defesa do Consumidor – CDC, não podendo ser inferior a 01(um) ano.

5.2 A(s) empresa(s) deverão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e às suas expensas, proceder à substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura forem entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

6 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1 Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;

6.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

6.3 Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;

6.4 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;

6.5 Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;

6.6 Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;

6.7 Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

6.8 Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

6.9 Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;

6.10 Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

6.11 Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento

7 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

7.1 Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;

7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo como os termos deste documento;

7.3 Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;

7.4 Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;

7.5 Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;

7.6 Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;

7.7 Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;

7.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no



objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.9 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;

7.10 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

8 DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

8.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

8.3 Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

9 DAS CONDIÇÕES GERAIS :

9.1 O produto ofertado pela CONTRATADA deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABTN, INMETRO, etc; atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

9.2 Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

9.3 Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostos por este Termo de Referência.

9.4 A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) Contratada (s), diante de necessidade comprovada da Administração.

ANEXO A

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT. MIN	QT. MÁX
1	GARRAFÃO DE ÁGUA 20 LT ÁGUA POTÁVEL, TIPO ARMAZENAGEM: GARRAFÃO PLÁSTICO RETORNÁVEL, NORMA PADRÃO: PADRÃO POTABILIDADE DE ACORDO C/LEGISLAÇÃO VIGENTE	UND	190	279
2	ÁGUA: RECARGA DE 20 LT	UND	9709	28014
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML PACOTES C/ 12 UND.	PCT	1731	6409
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFA PLÁSTICA DE 300ML, PACOTES C/24 UND.	PCT	6579	35591



5	BOTIJÃO DE GÁS DE 13KG: BOTIJÃO + GÁS, VASILHAME CONSTITUÍDO EM AÇO, COM CAPACIDADE PARA 13KG. APLICAÇÃO: FOGÃO RESIDENCIAL.	UND	106	371
6	BOTIJÃO DE GÁS (RECARGA)	UND	2032	4970